

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Eletrodomésticos conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições para os servidores da SMDEIS desenvolverem as suas atividades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	u/c	Quant.
01	GELADEIRA DOMÉSTICA Tipo de geladeira: 1 Porta Capacidade total: 240 L Gaveta Freezer - FROSTFREE Controle de temperatura do refrigerador Localização do freezer: Superior Eficiência energética: A Quantidade de níveis de temperatura: 3 Luz interior Cor: Branco Voltagem: 110 V	unid	01
02	MICRO-ONDAS Dimensões APROXIMADAS : cm (A x L x P) 26,2 x 45,5 x 34,8 Potência mínima: (W) 1000 Voltagem: 110 V Capacidade: (litros) 20 Prato giratório Cor: Branco Painel: manual com display digital Eficiência Energética: A	unid	01

4.2 - Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade INMETRO.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bl I, sala 1008, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta no horário de 10h as 16h.

5.2 – O prazo para a entrega dos eletrodomésticos será de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1. Os eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com a garantia do fabricante.

6.2 - Contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade entre outros, a Empresa será obrigada a substituir o eletrodoméstico, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para esta secretaria.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência.

7.2 – Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus funcionários a contratante ou a terceiros, decorrente da má execução do objeto deste Termo de Referência.

7.3 - Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão, exclusivamente.

7.4 - Deverão estar inclusos no valor total ofertado, todos os tributos e despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos itens, inclusive frete, seguro e transporte.

7.5 - Entregar os objetos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento os objetos.

8.2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega os objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;

10.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.3 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.4 - A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham: 9.3.1 Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

10.4.2 - Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

10.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

10.6 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos materiais a sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

11.2 - Os materiais devem obedecer aos padrões de uso e de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

11.3 - Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

11.3 - Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante, com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade do Rio de Janeiro.

11.4 - No caso de situações não previstas neste documento, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.